

**LEI N.º. 265, DE 12 DE MARÇO DE 2003.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	04 – Secret. Mun. de Ed. Cultura, Esporte e Lazer
Sub-unidade:	01- Departamento de Educação
Função:	12 – Educação
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0005 – PROEM – Programa Educação Municipal
Projeto de Atividade:	2008 – Dir. Sistema Municipal de Ensino
Categorias Econômicas:	4 – Despesas de Capital
Grupo de Natureza Despesa:	4 – Investimentos
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	52 – Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento:	01 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 65.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

**02.04.01.12.361.0005.2009.4.4.90.52.01.....R\$ 10.000,00**

**02.04.01.12.364.0005.2074.3.3.90.18.00.....R\$ 10.000,00**

**02.04.02.12.361.0005.2061.3.3.90.36.02.....R\$ 20.000,00**

<b>02.04.03.12.365.0005.2015.3.3.90.36.00.....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>02.04.03.12.365.0005.2015.3.3.90.39.00.....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>02.04.04.13.392.0006.2017.4.4.90.52.01.....</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>02.04.04.27.812.0006.2016.3.3.90.36.01.....</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 12 de março de 2003.

**Roque Dias Ribeiro**  
- Prefeito Municipal -